



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral
Gabinete do Diretor Geral
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10 DE 16 DE ABRIL DE 2018

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2018/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, WASHINGTON SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria nº 058/2015 de 07 de outubro de 2015, publicada in DOU de 08 de outubro, das Portarias do IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria N°. 1078 de 27 de setembro de 2016, **torna público o Processo Seletivo para oferta de vagas de Monitorias Voluntárias das disciplinas ofertadas no 1º semestre letivo de 2018, observadas as normas estabelecidas neste Edital**

1 DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

1. A inscrição do aluno no Programa de Monitoria Voluntária ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE no sítio <https://goo.gl/forms/TsboQFKB6Ufl4CM43>.

1.2 Inscrições: **16/04/2018 até as 12:00 horas do dia 18/04/2018** .

1.2.1 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição.

1.2.2 O candidato deverá informar **corretamente** o nome da disciplina à qual deseja ser monitor voluntário e o respectivo nome do professor responsável.

1.2.3 Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

1.3 Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Ensino (DE) solicitará à Secretaria Acadêmica as Fichas Acadêmicas de todos os inscritos para anexar ao Formulário de Inscrição.

1.3.1 O candidato **não** precisará fazer a solicitação da Ficha Acadêmica junto à Secretaria.

1.4 Nos casos em que for necessário anexar quaisquer outros documentos à inscrição da disciplina à qual deseja concorrer, caberá ao próprio candidato entregá-los na DE, no horário de 09h00min às 12h00min **até dia 20 (vinte) de abril de 2018**. Tais documentos não poderão ser enviados por e-mail.

1.5 As vagas de monitoria voluntária serão reservadas apenas às disciplinas ofertadas no **1º semestre letivo de 2018** e conforme estabelecido no subitem 4.1.

1.6 Será destinada apenas uma vaga de monitoria voluntária para cada disciplina.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

2.1 O Programa de Monitoria Voluntária tem como principais objetivos:

2.1.1 Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 São atribuições do **monitor voluntário**:

3.1.1 Cumprir a **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável pela disciplina;

3.1.2 Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3.1.3 Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo IV, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do Professor responsável;

3.1.4 Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;

3.1.5 Solicitar ao professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;

3.1.6 Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO III), na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;

3.1.7 Entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Declaração Mensal de Monitoria Voluntária e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo professor responsável, para registro e controle;

3.1.8 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;

3.1.9 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do Professor responsável;

3.1.10 Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

3.2 São atribuições do **Professor responsável**:

3.2.1 Selecionar os monitores voluntários;

3.2.2 Acompanhar a assiduidade dos monitores voluntários;

3.2.3 Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

3.2.4 Acompanhar a frequência de alunos na monitoria;

3.2.5 Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo III, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;

3.2.6 Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;

3.2.7 Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO III), Declaração Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO VI) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária

(ANEXO V) que deverão ser preenchidos pelo monitor;

3.2.8 Participar de reuniões de avaliação quando solicitado;

3.2.9 Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;

3.2.10 Avaliar o monitor em todas as fases de seu trabalho;

3.2.11 Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria.

4 DA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

4.1 O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e demais documentos solicitados, e no atendimento aos critérios definidos pelo professor responsável pela disciplina, descritos no Anexo I;

4.2 O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e, caso o professor responsável pela disciplina solicite, entrevista.

4.3 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação.

4.4 A nota final do candidato corresponderá ao cálculo da média aritmética simples das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do professor responsável pela disciplina.

4.5 Para as disciplinas em que for exigida a realização de entrevista, as mesmas serão marcadas diretamente pelo professor responsável, através dos contatos fornecidos no formulário de inscrição.

4.6 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado a partir do dia **23 (vinte e três) de abril de 2018**, com prazo de recurso conforme subitem 7.1.

4.7 O resultado final será divulgado a partir do dia **25 (vinte e cinco) de abril de 2018** no site do IFMG *Campus* Formiga e nos murais da Diretoria de Ensino e as atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente, conforme orientações do professor responsável.

5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária conforme subitem 3.1.1.

5.2 Não ser monitor do Programa de Monitoria Remunerada.

6 DA DURAÇÃO

6.1 A monitoria voluntária terá duração máxima de 6 meses, sempre vinculada ao início e fim do semestre letivo, com **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, respeitado o disposto no item 5 (cinco) do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária (ANEXO VII).

6.2 A renovação da monitoria voluntária poderá ocorrer exclusivamente para disciplinas das matrizes curriculares dos cursos técnicos, cujo período letivo é anual, a critério do professor responsável da disciplina.

6.3 No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve) a monitoria voluntária poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência estabelecido no item 4 do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo VI, protocolado junto à DE, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, no horário de 10h00min às 12h00min e de 13h30min às 16h00min.

7.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.3 O exercício da monitoria voluntária não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.

7.4 Cada aluno poderá se inscrever em até 2 (duas) disciplinas desse processo seletivo.

7.5 Cada aluno poderá exercer apenas uma monitoria.

7.5.1 Não será permitido que o aluno exerça, ao mesmo tempo, monitoria voluntária e remunerada.

7.6 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

7.6.1 Solicitação do monitor;

7.6.2 A pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;

7.6.3 Por sanção disciplinar;

7.6.4 Por trancamento total de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria;

7.6.5 Por apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

7.7 O professor responsável poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar o monitor selecionado da forma como o mesmo procederá suas atividades de monitoria.

7.8 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária**, Anexo VII, concordando com as condições expressas neste Edital.

7.9 O professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um **Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária** e aceite de orientação, Anexo VII.

7.10 Ao término do período de vigência da monitoria informado no Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária (ANEXO VII), o monitor deverá entregar **em até 3 (três) dias úteis** os relatórios desse último mês de atividades.

7.11 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria Voluntária**, expedida pela DE.

7.12 Os casos omissos serão resolvidos pela DE do IFMG *Campus* Formiga.

Registre-se. Publique-se.

Washington Santos Silva

Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga

ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

EDITAL 10/2018

Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Critérios	
				Requisitos	Seleção
Engenharia Elétrica	Laboratório de Mecânica I	Alcides Farias Andrade	01	Ter sido aprovado na disciplina	Análise curricular e média de aproveitamento curricular
Engenharia Elétrica	Teoria de Controle	Fabio Lúcio Corrêa Júnior	01	Ter cursado as disciplinas: Cálculo IV/Equações Diferenciais, Circuitos Elétricos III e teoria de controle.	Análise curricular e média de aproveitamento curricular.

Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Critérios	
				Requisitos	Seleção
Engenharia Elétrica e Técnico em Eletrotécnica	Distribuição de energia elétrica(Engenharia), Transmissão e Distribuição de energia elétrica (curso técnico), Eletrotécnica Industrial (Engenharia)	Renam Souza Moura	01	Ter sido aprovado nas disciplinas de Distribuição de energia elétrica (Engenharia) e Eletrotécnica Industrial (Engenharia)	Análise curricular e média de aproveitamento curricular.
Engenharia Elétrica	Lab. De Circuitos II	André Roger Rodrigues	01	Ter sido aprovado na disciplina	análise curricular e média de aproveitamento curricular.
Cursos Técnicos	Língua Portuguesa / Literatura	Sílvia Letícia Cupertino dos Santos	01	Alunos dos cursos técnicos ou de graduação.	Análise curricular para verificação de rendimento na disciplina de língua portuguesa no ensino médio; e entrevista.

ANEXO II- FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2018/1 EDITAL 10/2018

Identificação do(a) candidato(a)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Período:
Candidato(a) à Disciplina:	
Pontos obtidos	0 a 10
Análise da Ficha Acadêmica	
Entrevista	

Assinatura do(a) Professor(a) Responsável

**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2018/1**

Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária – EDITAL N° 10/ 2018		
Nome do(a) Monitor(a) Voluntário(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)
____/____ a ____/____		
____/____ a ____/____		

____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
Total de alunos frequentes no presente mês:		
Declaração		
<p>Declaro, para fins de comprovação junto à DE, que os alunos que assinaram esta declaração compareceram às atividades de monitoria. A falsificação deste documento gerará cancelamento da monitoria voluntária.</p>		

Formiga, ____/____/____.

 Professor(a) Responsável

Aluno(a) Voluntário

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE RECURSO

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2018/1

REQUERIMENTO DE RECURSO**Nome do(a) Requerente****Disciplina****Argumentos**

Exponha os motivos que o(a) levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário.

Formiga, ___ / ___ / ____..

Assinatura do Requerente

**IFMG *CAMPUS* FORMIGA – DIRETORIA DE
ENSINO**

Recebido em: ___ / ___ / ____

Protocolo de Requerimento de Recurso Processo Seletivo de Monitoria Voluntária Edital 10/2018 para o 1º semestre de 2018	Por:
--	------

IFMG *CAMPUS* FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo de Requerimento de Recurso

Processo Seletivo de Monitoria Voluntária Edital 10/2018, para o 1º semestre de 2018

Nome: Disciplina:	Recebido em: ____ / ____ / ____ Por:
--	---

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso - Página 1 de 2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

***CAMPUS* FORMIGA**

DIRETORIA DE ENSINO

Rua São Luiz Gonzaga, s/nº – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570-000 Tel (37) 3322-8428 - de.formiga@ifmg.edu.br

Programa de Monitoria Voluntária 2018/1

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Compromissos do Monitor Voluntário

Eu _____, matriculado(a) no curso _____ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital N° 10/2018**, referentes ao Programa de Monitoria Voluntária para o **1º Semestre do ano letivo de 2018** e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A monitoria voluntária não acarreta vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga;
2. A Diretoria de Ensino poderá cancelar a monitoria voluntária nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital N° 10/2018**;
3. A monitoria voluntária terá duração máxima de 6 meses. O período de vigência da monitoria será de **XX/ XX / 2018 a XX / XX/ 2018**;
4. São obrigações do monitor voluntário:
 1. **cumprir a carga horária semanal/mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável cuja **disciplina** é _____;
 2. auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 3. preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo III, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
 4. recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária, Anexo IV, conforme os dias de realização da monitoria;
 5. solicitar ao professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Anexo II, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
 6. preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
 7. entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Declaração Mensal de Monitoria Voluntária e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na Diretoria de Ensino (DE) devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo professor responsável, para registro e controle;
8. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
9. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
10. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

Termo de Compromisso - Página 2 de 2

CADASTRO DO MONITOR VOLUNTÁRIO**ENDEREÇO:**

RUA: N°
.....

BAIRRO: CIDADE:
.....

CONTATO:

E-MAIL:
.....

TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()
.....

DOCUMENTOS:

CPF: RG:
.....

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa de Monitoria Voluntária IFMG *Campus* Formiga, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital N° 10/2018**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1. São obrigações do professor/responsável:

1. acompanhar a assiduidade dos monitores;
2. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
3. acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
4. preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
5. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários e esclarecendo-lhes dúvidas;
6. orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO II), Declaração Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO III) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária (ANEXO IV) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
7. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
8. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
9. avaliar o monitor em todas as fases de seu trabalho;
10. comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria.

Formiga, _____ de _____ de _____.

Professor(a) Responsável_____
Aluno(a) Monitor(a)

Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor Geral**, em 16/04/2018, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0048834** e o código CRC **0540C618**.

23211.000679/2018-16

0048834v1